

**COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Disciplina o funcionamento da Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n.º 21/000.497/2020, acerca do pedido da Associação do Polo Rio Antigo em ampliar o funcionamento semanal da Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, amparado na justificativa de retomada econômica da Cidade conjugada com a adoção de medidas sanitárias;

CONSIDERANDO a evolução do faseamento do Plano de Retomada do Município do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto Rio n.º 47.488, de 02 de junho de 2020, cujo art. 15 previu a rigorosa aplicação das "Regras de Ouro" a estabelecimentos e prestadores de serviços, visando mitigar a transmissão do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos de Prevenção à COVID-19 Complementares às Regras de Ouro, contidas na Resolução SMS n.º 4.424, de 03 de junho de 2020, em especial as "23. MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA O RETORNO DA ATIVIDADE DE AMBULANTES";

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação previstas no Decreto Rio n.º 43.127, de 12 de maio de 2017, em especial de acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de renda e fomentar as atividades econômicas da Cidade;

CONSIDERANDO a vinculação da Coordenação de Feiras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação através do Decreto Municipal n.º 42.785, de 1.º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação outorgada por meio da Resolução "N" SMDEI n.º 12, de 07 de junho de 2017, para o exercício das competências para expedir atos normativos referentes a locais, dias de funcionamento, medidas de higiene, lotação, metragem e demais especificações de tabuleiros e barracas, pertinentes às feiras especiais da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a competência da Coordenação de Feiras para o disciplinamento e fiscalização da Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio, prevista no art. 8.º do Decreto Rio n.º 41.672, 05 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o impacto socioconômico positivo alcançado com o funcionamento da Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio em todos os sábados, em virtude da Portaria F/CFE n.º 148, de 1.º de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estendido o funcionamento semanal da Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio até o dia 27 de março de 2021, observando-se as regras previstas na Portaria F/CFE n.º 148, de 1.º de outubro de 2020.

Art. 2.º No período especificado no art. 1.º, serão observados os seguintes horários quanto à Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio:

I - funcionamento: das 10h até às 19h;

II - desmontagem das barracas, limpeza da rua e desocupação completa do logradouro para abertura do trânsito de veículos: das 19h até às 20:30h.

Art. 3.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.